



5ª Conferência
Nacional de **Saúde
do Trabalhador
e da Trabalhadora**

Etapa Nacional: entre 18 e 21 de agosto de 2025

Bancada Sindical MNNP-SUS

POR UMA CARREIRA ÚNICA INTERFEDERATIVA NO SUS: UMA PROPOSTA POSSÍVEL!

Com a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNPSUS) em abr2023, após quatro anos de interrupção, as 17 entidades sindicais nacionais que compõem a bancada sindical têm priorizado pautas em prol da valorização da categoria Trabalho. Dentre elas, a defesa da Carreira Única Interfederativa do SUS é concebida de forma consensual como a principal estratégia de combate às múltiplas formas das teses neoliberais precarizantes do trabalho em saúde e estratégia de valorização do trabalho e qualificação da assistência ao povo brasileiro.

Os esforços negociais tem sido empreendidos numa compreensão de que essa luta não é apenas dos(as) trabalhadores(as) do SUS devendo envolver os demais sujeitos sociais, cidadãos-usuários(as) e gestores(as), cujo objetivo é a defesa indissociável do binômio saúde-democracia e o fortalecimento do SUS público estatal visando garantir o direito à saúde e relações mais horizontais e democráticas na sociedade brasileira.

Desde 2002, com a Norma Operacional Básica de recursos Humanos (NOB/RH-SUS) que estabelece os princípios, diretrizes e parâmetros gerais para a Gestão do Trabalho no SUS, a temática permeia os debates nos vários espaços participativos. A valorização e estabilidade como prerrogativas essenciais para o exercício da função pública dos(as) trabalhadores(as) do SUS são princípios fundamentais constituintes de uma Carreira Única Interfederativa que se encontram presentes nos relatórios das diversas Conferências de Saúde, tanto temáticas; quanto setoriais, ao longo dos tempos, reiterada recentemente na 17ª Conferência Nacional de Saúde (julho de 2023) e, em especial, na 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CNGTES) em 2024.

Em face disso e, sobretudo, pela reivindicação de diversos atores sociais e como compromisso recepcionado pelo governo Lula III, em 2004, o Ministério da Saúde (MS) constituiu através da Portaria GM/MS nº 3.100, de 18 de janeiro de 2024, a Comissão Especial para a Elaboração de Diretrizes para

um Plano de Carreira, Cargos e Salários para o SUS (CDEPCA/SUS), composta, de forma paritária, por trabalhadora(e)s e gestora(e)s cuja missão foi promover debates, estudos e diagnósticos visando propor princípios, diretrizes e o desenho institucional de uma política nacional de carreira única interfederativa multiprofissional para os trabalhadores do SUS.

Em sua atuação na CDEPCA/SUS, a bancada sindical da MNNPSUS defendeu os seguintes pontos:

I. Carreiras unificadas e interfederativas no SUS com as mesmas condições de acesso, desenvolvimento e direitos aos(as) trabalhadores(as), das três esferas de governo, por meio da elaboração de planos com estruturas semelhantes em todos os órgãos que compõem o Sistema.

II. Construção de uma maior identificação pessoal com o sistema de saúde, incentivando a consolidação de uma cultura própria dos(as) trabalhadores(as) fortalecendo o sentimento de pertencimento e compromisso a partir de uma pactuação entre os entes federados, para garantir a mobilidade dos trabalhadores do SUS, sem perda dos seus direitos.

III. Perspectivas de desenvolvimento na carreira, com política de ingresso, evolução e avaliação de desempenho pautadas em uma relação de trabalho horizontal e democrática.

IV. Jornada de trabalho de 30 hs/semanais e política remuneratória tomando como referência os valores salariais praticados pela EBSEH.

V. Avaliação de desempenho profissional e institucional, compatibilizando desenvolvimento profissional e desempenho organizacional.

VI. Gestão democrática, compartilhada entre gestora(e)s e trabalhadora(e)s, para proporcionar maior democratização das relações de trabalho.

VII. Reconhecimento e valorização dos(as) trabalhadores(as) de saúde como ator essencial, para alcançar os objetivos de consolidação do SUS.

VIII. Definição dos princípios norteadores das diretrizes que deverão estar presentes nas decisões institucionais dos gestores: universalidade; equivalência; concurso público; mobilidade; flexibilidade; gestão compartilhada – com a criação de comissões paritárias nos estados e municípios, para elaboração de planos de carreira, cargos e salários – carreira como instrumento de gestão; educação permanente em saúde; avaliação de desempenho; compromisso solidário; e controle social.

IX. Englobar todos(as) os(as) trabalhadores(as) que ingressaram por concurso público incluindo a(o)s atuais servidora(e)s.

X. Criação do Fundo Público Tripartite contemplando o princípio da solidariedade entre os entes a partir do federalismo cooperativo, garantindo a transparência no uso dos recursos e acompanhamento do controle social do SUS.

NEGOCIAÇÃO DO TRABALHO NO SUS

As mesas de negociação permanente do trabalho no SUS são vinculados aos Conselhos de Saúde e devem ser compreendidos como espaços privilegiados de negociação, de forma consensual, entre gestor público e entidades sindicais representativas dos(as) e trabalhadores(as) dos conflitos inerentes às relações de trabalho e da educação permanente em saúde. Apoiam-se em princípios democráticos e

garantias constitucionais como: legalidade, moralidade, impessoalidade, qualidade dos serviços, participação, publicidade, liberdade e autonomia sindical.

De fato, são o resultado do processo histórico de luta dos(as) trabalhadores(as) da saúde que começou com a 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, como um marco histórico e vitorioso da reforma sanitária no país consubstanciadas nas leis orgânicas da saúde, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que regulamentou os artigos constitucionais relativos ao SUS. Aprovou-se questões relativas a remuneração digna, isonomia salarial, admissão por concurso público, estabilidade no emprego, incentivo à dedicação exclusiva, adequação da formação profissional às necessidades sanitárias de determinado território e direito à sindicalização e à greve.

Nesse sentido, a criação e o fortalecimento das mesas estaduais e municipais de negociação permanente do trabalho no SUS são fundamentais e obrigatórias para a consolidação do Sistema Nacional de Negociação Permanente no âmbito do SUS (SinnpSUS) para criar um sistema articulado de negociação com potencial de ampliar a democratização das relações de trabalho.

Mas de certo são muitos os desafios que exigem compromisso e estreita articulação entre as bancadas dos gestores e sindical para de fato darmos materialidade a valorização ao trabalho no SUS. Contamos com todas as pessoas para esta caminhada.

**Ganha o SUS! Ganha o Brasil!
Ganha o povo brasileiro!**

ASFOC-SN - Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

CNTS - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde

CNTSS/CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social

CONDSEF - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

CONFETAM - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal
CONACS - Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde

FASUBRA SINDICAL - Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil

FENAFAR - Federação Nacional dos Farmacêuticos

FENAM - Federação Nacional dos Médicos

FENAPSI - Federação Nacional dos Psicólogos

FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais

FENASCE - Federação Nacional dos Agentes de Saúde e Endemias

FENASPS - Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

FIO - Federação Interestadual dos Odontólogos

FNE - Federação Nacional dos Enfermeiros

SINDCOPSI - Sindicato Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde Indígena

UNASUS SINDICAL - Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS